



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE PRANCHITA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04.2026

**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CURSOS E TREINAMENTOS
PARA CAPACITAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS**

**EMPRESA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, INSCRITA
PELO CNPJ: 19.949.769/0001-89**

VALOR: 8.000,00(Oito Mil Reais) REFERENTE A QUATRO INSCRIÇÕES

A/C

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA – PR

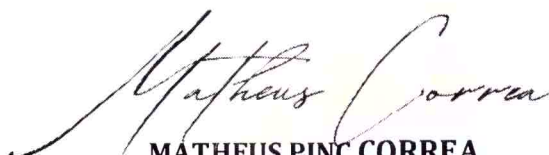
Atendendo vossa solicitação, a empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO e TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.949.769/0001-89, localizada na cidade de Curitiba – PR, vem através deste, apresentar a proposta para realização da capacitação e aperfeiçoamento dos agentes políticos e servidores públicos com o curso presencial conforme objeto abaixo:

Poder Legislativo e Executivo e as Novas Exigências dos Órgãos de Controle: Da Governança à Fiscalização

1.	Carga horária: 15 horas/aula (Presencial) Dias: 23, 24 e 25 de setembro de 2026 Local: Curitiba - Pr
2.	Valor por participante: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondente à inscrição de 4 (quatro) participantes. O valor das inscrições inclui material didático (apostilas), coffee break e certificado de participação, que será emitido aos participantes com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do curso.
3.	Dinâmica: Este curso será realizado de forma presencial.
4.	Professores: Notória especialização, equipe técnica, com profissionais e professores muitos bem preparados, experiente e com reconhecimento no mercado.
5.	Prazo: Esta proposta tem validade de até 30 (trinta) dias sem sofrer alterações;

Curitiba, 16 de setembro de 2026

Atenciosamente,


MATHEUS PINC CORREA
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA



Legislativo

CURSO PRESENCIAL

Poder Legislativo e Executivo e as Novas Exigências dos Órgãos de Controle: da Governança à Fiscalização

23 a 25 de Set/ 2026

Curitiba/PR

**Evento Presencial*

Priscila Rodrigues





Objetivo

Capacitar vereadores, assessores e servidores do Poder Legislativo Municipal para compreender as novas perspectivas de atuação dos órgãos de controle e seus reflexos sobre a gestão e a fiscalização municipal, abordando governança pública, planejamento, transparência, controle interno, funcionamento dos conselhos municipais e fortalecimento institucional das Câmaras.

O curso busca demonstrar como as orientações, fiscalizações e entendimentos dos Tribunais de Contas podem ser incorporados à atuação parlamentar, fornecendo instrumentos para uma fiscalização mais técnica, preventiva e orientada a resultados, além de apresentar boas práticas para o fortalecimento institucional do Poder Legislativo e para o acompanhamento efetivo das políticas públicas municipais para aumentar a eficiência da atividade parlamentar e administrativa.

Público-alvo

Presidentes de Câmaras Municipais, Vereadores, Secretários Municipais, Prefeitos e Vice-Prefeitos, Chefes de Gabinetes, Assessores Parlamentares, Assessores Legislativos, Advogados, Contadores, Controladores Internos, Assessores Jurídicos, Procuradores, Técnicos e demais servidores públicos do Legislativo, Executivo e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais.

Local



**Hotel Saint Emilion,
CURITIBA-PR**

Carga horária:



15hs

Horários



23/09/2026 - 9h às 12h | 14h às 17h
24/09/2026 - 8h30 às 12h | 14h às 17h
25/09/2026 - 8h30 às 11h

Conteúdo Programático



MÓDULO 1 — O NOVO OLHAR DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE SOBRE OS MUNICÍPIOS

Tema: *Da fiscalização da legalidade à avaliação da qualidade da gestão pública*

A evolução da atuação dos Tribunais de Contas.

Fiscalização de legalidade × fiscalização de resultados.

O que significa governança pública na prática.

Planejamento, gestão de riscos, integridade e transparência.

O papel do vereador diante das novas exigências dos órgãos de controle.

MÓDULO 2 — GOVERNANÇA E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DAS CÂMARAS

Tema: *O Legislativo também precisa olhar para dentro*

Governança aplicada ao Poder Legislativo Municipal.

Estrutura administrativa e organização da Câmara.

Planejamento estratégico no Legislativo.

Definição de responsabilidades e fluxos internos.

Gestão de riscos.

Integridade e prevenção de irregularidades.

MÓDULO 3 — CONTROLE INTERNO, CONSELHOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

Tema: *Estruturas que o vereador precisa aprender a fiscalizar*

Controle interno

Qual é a função do controle interno?

Independência e autonomia.

Estrutura adequada.

Quem pode exercer a função?

Acúmulo de funções e possíveis incompatibilidades.

MÓDULO 4 — FISCALIZAÇÃO PARLAMENTAR E CONTROLE EXTERNO NA PRÁTICA

Tema: *Instrumentos, limites e estratégias para uma fiscalização eficiente*

A função fiscalizatória do vereador e o exercício do controle externo.

Instrumentos de fiscalização disponíveis ao Poder Legislativo.

Pedidos e requerimentos de informações: alcance, fundamentação e limites.

Convocação de secretários municipais e prestação de informações à Câmara.

Fiscalização de contratos administrativos, licitações e execução de obras públicas.

Fiscalização da execução orçamentária e financeira.

Fiscalização de políticas públicas: da análise do gasto à avaliação dos resultados.

MÓDULO 5 — ATUALIZAÇÕES, JURISPRUDÊNCIA E TEMAS QUE ESTÃO NO RADAR DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Tema: *O que vereadores e Câmaras precisam acompanhar*

Principais entendimentos recentes dos Tribunais de Contas com reflexos nos Municípios.

ProLegis e as novas perspectivas para o fortalecimento das Câmaras Municipais.

Estruturação e fortalecimento do Controle Interno.

Independência, atribuições e responsabilidades do controlador interno.

Estrutura administrativa das Câmaras: cargos efetivos, comissionados e funções de confiança.

Procuradorias Legislativas e fortalecimento das estruturas técnicas do Legislativo.

Conselhos municipais: criação, composição, funcionamento e efetividade.

Transparência, acesso à informação e qualidade dos Portais da Transparência.

Poder Legislativo e Executivo e as Novas Exigências dos Órgãos de Controle: da Governança à Fiscalização



Ministrante

Priscila Rodrigues

Advogada, Especialista em Direito Administrativo e Administração Pública e Ex-Procuradora Municipal do Município de Bocaiúva do Sul, Membro da Comissão de Gestão Pública e Controle da Administração da Ordem dos Advogados do Brasil.

Inscrição

As inscrições devem ser realizadas através do site: www.unicursoscursitiba.com.br ou pelo telefone (41) 3018-1802, ou pelo whats (41) 99950-5578.

Valor: 2.590,00 *por participante*

Incluído no valor:

- Apostilas
- Coffee break
- Certificados de participação.

Pagamento

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário em nome de **UNICURSOS**

Informações bancárias

Banco do Brasil –
Agência 1433-8
Conta Corrente 54.542-2.

PIX

CNPJ
19.949.769/0001-89

Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante pelo e-mail: unicursoscapacitacao@outlook.com favor colocar o nome do(s) participante(s) em anexo.

ATENÇÃO: "O certificado de realização do curso será emitido somente para os alunos que participaram de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de horas/aula".



UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

MATHEUS PINC CORREA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28 de julho de 1986, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba, PR., na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.038.986-8/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o n.º 052.734.519-90 e JANAINA PINC CORREA, brasileira, solteira, maior, nascida em 30 de agosto de 1991, do comércio, residente e domiciliada em Curitiba – PR., na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.140.297-5/SSP-PR, e inscrita no CPF sob o nº 064.217.399-03, **resolvem** por este instrumento particular, constituir uma Sociedade Empresaria Limitada, que se regerá pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, artigos 1052 e seguintes, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de “**UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**”, com sede e foro em Curitiba – PR, na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil as atividades de:
8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PARA VEREADORES, PREFEITOS E SERVIDORES PÚBLICOS;
8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
85996/99 CURSOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração de sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de março de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

- 1) MATHEUS PINC CORREA, 14.000 (quatorze mil) quotas no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), integralizados no presente ato em moeda corrente do País, neste ato. – 70% (setenta por cento);
- 2) JANAINA PINC CORREA, 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), integralizados no presente ato em moeda corrente do País, neste ato. – 30% (trinta por cento).



UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, o direito de preferência para a aquisição, proporcionalmente ao capital de cada uma na sociedade.

Parágrafo Único: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao outro sócio, por intermédio de carta protocolada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá em causa para dissolução da sociedade, que continuará com seu sócio remanescente e herdeiros.

Parágrafo Único: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao sócio remanescente, juntamente com os herdeiros ou representante legal, proceder ao imediato levantamento de balanço patrimonial, com data do último dia do mês anterior ao evento causador, fixando os haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas detidas.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, bem como os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, inciso VIII, da mesma Lei.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade fica a cargo dos sócios MATHEUS PINC CORREA e JANAINA PINC CORREA, aos quais cabe individualmente ou em conjunto a representação da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos relativos ao objeto social e ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social.

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores nomear procuradores para representar a sociedade, devendo instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios têm direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser definida em reunião de sócios, a qual será levada a conta de resultado da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano calendário civil, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial e respectiva apuração de resultados, conforme normas legais pertinentes.



UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanços intermediários, observada a reposição de lucros ou perdas quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, da qual será lavrada ata para posterior registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da lavratura e manutenção de livro de Atas.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios ocorrerá, ordinariamente, nos primeiros quatro meses depois de findo o exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, sendo, em ambos os casos, convocados por escrito, com obtenção individual de ciência e dispensadas as formalidades de publicação do anúncio, conforme ¶ 6º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do ¶ 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Ressalvado o disposto no Parágrafo Segundo da presente cláusula, os sócios deliberarão em reunião sobre as seguintes matérias: aprovação das contas da administração e destinação de resultados do exercício; designação e destituição dos administradores; alteração do contrato social; fusão, cisão, incorporação e dissolução da sociedade; pró-labore dos sócios; e pedido de concordata.

Parágrafo Quarto: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação de detentores de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e em Segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Quinto: As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a lei exija ou permita quorum diferente aqui estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios MATHEUS PINC CORREA e JANAINA PINC CORREA, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, a concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, e, supletivamente, com base nas disposições da Lei das Sociedades Anônimas aplicáveis às Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.



UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Para eventual propositura de qualquer ação referente a este contrato social, fica eleito o foro da cidade de Curitiba - Pr, com renúncia expressa de qualquer outro.

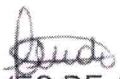
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

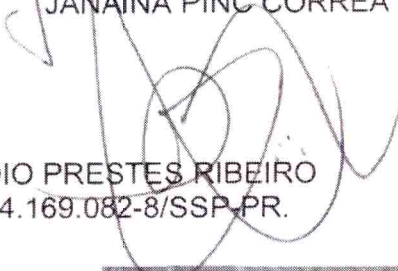
CURITIBA - PR., 10 MARÇO DE 2014.


MATHEUS PINC CORREA


JANAINA PINC CORREA

Testemunhas:


LIZABETE ALVES DE ALMEIDA
RG. Nº 4.792.265-8/SSP-PR.


CLAUDIO PRESTES RIBEIRO
RG. Nº 4.169.082-8/SSP-PR.

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:
[C5TcezsR5J]-JANAINA PINC CORREA.....
[C5Tces1B5J]-MATHEUS PINC CORREA.....
[por SEMELHANÇA] face a impossibilidade
do signatário comparecer na Serventia.
[CN. 11.6.3.4].

testemunho da verdade.
[C5Tces1B5J]-JANAINA PINC CORREA.....
129-JANAINA ZANATTA
ESCREVENTE AUTORIZADA
JZ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2014
SOB NÚMERO: 41207819801
Protocolo: 14/133083-0, DE 11/03/2014

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E
TREINAMENTOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

SELLO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
EZB09425

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801

1

MATHEUS PINC CORREA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ubitatã – PR., nascido em 28 de julho de 1986, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, PR., na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.038.986-8/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o n.º 052.734.519-90 e JANAINA PINC CORREA, brasileira, solteira, maior, natural de Ubitatã – PR., nascida em 30 de agosto de 1991, do comércio, residente e domiciliada em Curitiba – PR., na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.140.297-5/SSP-PR, e inscrita no CPF sob o nº 064.217.399-03, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, com sede e foro em Curitiba – PR, Rua Brigadeiro Franco, nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207819801, por despacho em sessão de 13 de março de 2014, **resolvem**, por este instrumento, alterar seu Contrato Social primitivo e Primeira Alteração registrada sob nº 20202539377 em 02 de junho de 2020 de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o estado civil do sócio MATHEUS PINC CORREA, de solteiro **para** casado em regime de Comunhão Parcial de Bens.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço residencial do sócio MATHEUS PINC CORREA, em Curitiba – PR, na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, **fica alterado para:** Rua Guararapes nº 1391, Apto 307, Vila Izabel, CEP 80320-210 – Curitiba – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o objeto social da empresa **excluindo** da atividade de: **6920-6/02-00** ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA, a **expressão** de **AUDITORIA CONTÁBIL**, ficando este item da atividade assim definido: **6920-6/02-00** ATIVIDADE DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA; **ficando o ramo assim definido:**

A sociedade tem por objeto mercantil as atividades de:

8599-6/04-00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;

8211-3/00-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;



SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801

2

8230-0/01-00 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
8599-6/99-00 CURSOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;
7020-4/00-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;
5811-5/00-00 EDIÇÃO DE LIVROS;
5813-1/00-00 EDIÇÃO DE REVISTAS;
5823-9/00-00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS.
6621-5/02-00 AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL;
6629-1/00-00 ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
6920-6/02-00 ATIVIDADE DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA;
8291-1/00-00 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;
8599-6/05-00 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.
8299-7/99-00 CURSO BÁSICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.
5911-1/02-00 PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE;
5911-1/99-00 PRODUÇÃO DE VÍDEOS E CURSOS DESTINADOS À DIFUSÃO PELA INTERNET;
6319-4/00-00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;
7420-0/04-00 FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS.

CLÁUSULA QUARTA: Por deliberação unânime dos sócios, resolvem alterar o quadro societário da empresa, que passará a ser composto de um único sócio e o sócio remanescente assumirá a responsabilidade do ativo e passivo da empresa, que permanecerá como **sócio único**, em observância ao contido no parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil, incluído pela Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019 e em observância ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63 de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia JANAINA PINC CORREA, que possui na sociedade 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo um montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), inteiramente integralizados, **retira-se** da sociedade **vendendo e transferindo** suas quotas pelo valor nominal à MATHEUS PINC CORREA, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801



CLÁUSULA SEXTA: A sócia retirante JANAINA PINC CORREA, dá ao sócio remanescente MATHEUS PINC CORREA plena, geral e rasa quitação das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio MATHEUS PINC CORREA, que possuía na sociedade 14.000 (quatorze mil) quotas, e, com a aquisição de 6.000 (seis mil) quotas, passa a ter 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), inteiramente integralizados.

CLÁUSULA OITAVA: Em decorrência da presente alteração, com a transferência e com a cessão de quotas ora realizada, o sócio **detentor de 100%** (cem por cento) do capital social, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
MATHEUS PINC CORREA	20.000	R\$ 20.000,00	100%

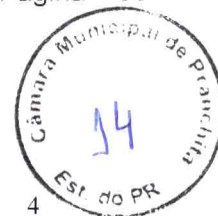
Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade empresária limitada.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade empresária limitada caberá ao sócio único **MATHEUS PINC CORREA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Ao administrador da sociedade empresária limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais,

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801



autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados nos instrumentos de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador **MATHEUS PINC CORREA**, declara, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado, nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do balanço patrimonial, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade empresária limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a operação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801



na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nesta hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio único da sociedade empresária limitada, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes da presente alteração de contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

Curitiba, 04 de maio de 2023

MATHEUS PINC CORREA

JANAINA PINC CORREA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05273451990	MATHEUS PINC CORREA
06421739903	JANAINA PINC CORREA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2023 18:23 SOB N° 20233058192.
PROTOCOLO: 233058192 DE 04/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306169899. CNPJ DA SEDE: 19949769000189.
NIRE: 41207819801. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2023.
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801**

Página 1 de 7



MATHEUS PINC CORREA, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Ubatuba – PR., nascido em 28 de julho de 1986, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, PR., na Rua Guararapes nº 1391, Apto 307, Vila Izabel, CEP 80320-210 – Curitiba – PR., portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.038.986-8/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o n.º 052.734.519-90, sócio único da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, com sede e foro em Curitiba – PR, Rua Brigadeiro Franco, nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207819801, por despacho em sessão de 13 de março de 2014, e última alteração de Contrato Social arquivada sob nº 20233058192 em 04 de maio de 2023, **resolve**, por este instrumento, alterar e consolidar seu Contrato Social primitivo e Alterações posteriores de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo constatado a necessidade de retificar o Preâmbulo da Segunda Alteração de Contrato Social, decide o sócio proceder à retificação e ratificação da Segunda Alteração do seu Contrato Social e conforme as condições seguintes:

Parágrafo Único - Acorda o sócio que a presente alteração contratual de retificação e ratificação deve incluir no PREÂMBULO da segunda alteração contratual a correção do endereço da sede da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço correto da sede da empresa é: Rua Voluntários da Pátria nº 233 – Conjunto 135, Bairro Centro – CEP 80020-000, em Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Cumprindo mandamento emanado no Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, o sócio resolve reformular e consolidar o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE nº 41207819801

MATHEUS PINC CORREA, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Ubatã – PR., nascido em 28 de julho de 1986, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, PR., na Rua Guararapes nº 1391, Apto 307, Vila Izabel, CEP 80320-210 – Curitiba – PR., portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.038.986-8/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o n.º 052.734.519-90, sócio único da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, com sede e foro em Curitiba – PR, na Rua Voluntários da Pátria nº 233 – Conjunto 135, Bairro Centro – CEP 80020-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207819801, por despacho em sessão de 13 de março de 2014, e última alteração de Contrato Social arquivada sob nº 20233058192 em 04 de maio de 2023, **resolve**, por este instrumento, alterar e consolidar seu Contrato Social primitivo e Alterações posteriores de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, sendo regida de conformidade com a Lei 10.406/2002 e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/1976.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na Rua Voluntários da Pátria nº 233 – Conjunto 135, Bairro Centro – CEP 80020-000.

Parágrafo Único: A sociedade poderá, a critério do sócio e a qualquer tempo, abrir, manter ou encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de março de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto mercantil as atividades de:

8599-6/04-00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801

Página 3 de 7



8211-3/00-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
8230-0/01-00 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
8599-6/99-00 CURSOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;
7020-4/00-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;
5811-5/00-00 EDIÇÃO DE LIVROS;
5813-1/00-00 EDIÇÃO DE REVISTAS;
5823-9/00-00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS.
6621-5/02-00 AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL;
6629-1/00-00 ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
6920-6/02-00 ATIVIDADE DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA;
8291-1/00-00 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;
8599-6/05-00 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.
8299-7/99-00 CURSO BÁSICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.
5911-1/02-00 PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE;
5911-1/99-00 PRODUÇÃO DE VÍDEOS E CURSOS DESTINADOS À DIFUSÃO PELA INTERNET;
6319-4/00-00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;
7420-0/04-00 FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do País, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
MATHEUS PINC CORREA	20.000	R\$ 20.000,00	100%

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1052 da

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801

Página 4 de 7



Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade empresária limitada.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade empresária limitada caberá ao sócio único **MATHEUS PINC CORREA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Ao administrador da sociedade empresária limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados nos instrumentos de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador **MATHEUS PINC CORREA**, declara, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado, nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.



CLÁUSULA NONA: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do balanço patrimonial, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade empresária limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a operação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nesta hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio único da sociedade empresária limitada, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes da presente alteração de contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801

Página 6 de 7



E, por estar assim justo e contratado, assino o presente instrumento em uma única via

Curitiba, 18 de março de 2026

MATHEUS PINC CORREA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05273451990	MATHEUS PINC CORREA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2026 10:20 SOB N° 20261617150.
PROTOCOLO: 261617150 DE 18/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12606156673. CNPJ DA SEDE: 19949769000189.
NIRE: 41207819801. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2026.
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA				Protocolo: PRC2421767624	
NIRE : 41207819801 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207819801		CNPJ 19.949.769/0001-89		Data de Ato Constitutivo 13/03/2014	
				Início de Atividade 13/03/2014	
Endereço Completo Rua VOLUNTARIOS DA PATRIA, Nº 233, CONJ 135 COND JAIME CANET ED, CENTRO - Curitiba/PR - CEP 80020-000					
Objeto Social 8211-3/00 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8230-0/01 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS, FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PARA VEREADORES, PREFEITOS E SERVIDORES PUBLICOS 85996/99 CURSOS DE EDUCACAO DESTINADOS A QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO PROFISSIONAL					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)				Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio		CPF/CNPJ		Participação no capital	
Nome MATHEUS PINC CORREA		052.734.519-90		R\$ 20.000,00	
				Espécie de sócio Sócio	
				Administrador S	
				Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato	
Nome MATHEUS PINC CORREA		052.734.519-90		Indeterminado	
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos	
Data 04/05/2023		20233058192		002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
				Situação ATIVA Status xxxxx	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/07/2024, às 09:57:16 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **BKUFQJLV**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.949.769/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (*) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*) 58.11-5-00 - Edição de livros (Dispensada *) 58.13-1-00 - Edição de revistas (Dispensada *) 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *) 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial (Dispensada *) 66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 233	COMPLEMENTO CONJ 135 COND JAIME CANET ED
--	----------------------	--

CEP 80.020-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO UNICURSOSCAPACITACAO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (41) 3018-1802
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2014
------------------------------------	---

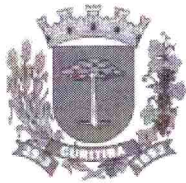
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, o tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/09/2026** às **09:22:52** (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº 1.500.276

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-060042/2020, a:

UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA - Nº: 000233 CONJUNTO 135

IND. FISCAL: 11.123.004.127-7

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 08 02 690.075-5 CNPJ/CPF: 19.949.769/0001-89

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- ➡ P.85.9.9-6/04-00 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- ➡ K.66.2.9-1/00-00 Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
- ➡ N.82.9.1-1/00-00 Atividades de cobranças e informações cadastrais
- ➡ M.69.2.0-6/02-00 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- ➡ M.70.2.0-4/00-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- ➡ J.59.1.1-1/99-00 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- ➡ K.66.2.1-5/02-00 Auditoria e consultoria atuarial
- ➡ P.85.9.9-6/05-00 Cursos preparatórios para concursos
- ➡ J.58.1.1-5/00-00 Edição de livros
- ➡ J.58.1.3-1/00-00 Edição de revistas
- ➡ J.58.2.3-9/00-00 Edição integrada à impressão de revistas
- ➡ M.74.2.0-0/04-00 Filmagem de festas e eventos
- ➡ P.85.9.9-6/99-00 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- ➡ N.82.9.9-7/99-00 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- ➡ J.63.1.9-4/00-00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- ➡ J.59.1.1-1/02-00 Produção de filmes para publicidade
- ➡ N.82.1.1-3/00-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- ➡ N.82.3.0-0/01-00 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:
» CB.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 09 DE JUNHO DE 2020

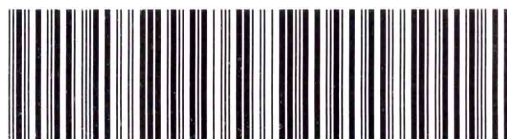
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



7694.C15C.202B.4A9C-2.9ED6.CB0E.F146.AEC2-9

1 de 1

Documento impresso em 08/07/2024. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.

Declaração Simples Nacional

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA", com sede e foro em Curitiba – PR, na Rua Voluntários da Pátria nº 233 – Conj. 135, Bairro Centro, CEP 80020-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.949.769/0001-89, e Inscrição Municipal nº 08 02 690.075-5, **DECLARA**, para fins benéficos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e, para fins de **não incidência na fonte**, do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que **é regularmente inscrita** no Regime Especial Unificado de Arrecadação e contribuição devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da referida Lei.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos

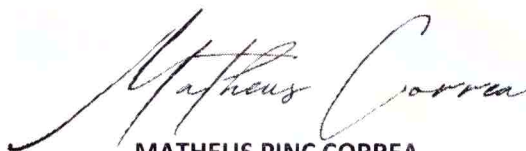
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº. 9.430, de 1996, sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº. 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Curitiba, 08 de Dezembro de 2025.

Atenciosamente,



MATHEUS PINC CORREA

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.949.769/0001-89
Razão social: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
Endereço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA 233 CONJ 135/ CENTRO / CURITIBA / PR / 80020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2026 a 04/10/2026
Certificação Número: 2026090506502156519241

Informação obtida em 16/09/2026 09:30:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:32:00 do dia 16/09/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/03/2027.

Código de controle da certidão: **9BE8.09F6.39BC.E763**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 40312434-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.949.769/0001-89**

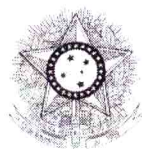
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/01/2027 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.949.769/0001-89
Certidão nº: 77011239/2026
Expedição: 16/09/2026, às 09:33:16
Validade: 15/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.949.769/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 13.403.603

CNPJ: 19.949.769/0001-89

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:05 do dia 17/08/2026.

Código de autenticidade da certidão: BF89BBCF2569472229374E09E3E33A4318

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 15/11/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCARINELLI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda) inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS

CNPJ.19.949.769/0001-89

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 03/11/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 05 de novembro de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1º OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2025.11.05
14:59:15 GMT-
03:00

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 9B7DE372 ***



DADOS BANCÁRIOS UNICURSOS

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário em nome de **UNICURSOS**

Informações Bancárias

Banco do Brasil

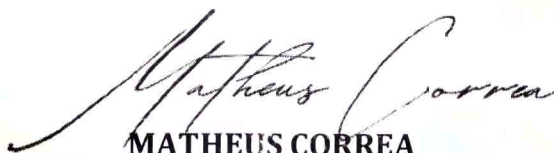
Agência **1433-8**

Conta Corrente **54.542-2**.

PIX CNPJ 19.949.769/0001-89

Solicitamos que, após o pagamento, seja encaminhado o comprovante para o e-mail **unicursoscapitacao@outlook.com**, informando o(s) nome(s) do(s) participante(s).

Sem mais, firmamos o presente.



MATHEUS CORREA

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ 19.949.769.0001-89



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



Documento de Formalização de Demanda

Ofício de Solicitação
Processo de Inexigibilidade nº 04/2026

Responsáveis pela Demanda:

Vereador: DOUGLAS MACIEL ELICKER

Vereador: DANIEL SOUZA DA LUZ

Vereadora: MARGARETE VIAN PREZOTTO

Veradora: IEDA JULIANA GIONGO

Assunto: Abertura de Inexigibilidade de licitação Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Através do presente requisito a abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ 19.949.769/0001-89, para participação do Curso **Poder Legislativo e Executivo e as Novas Exigências dos Órgãos de Controle: da Governança à Fiscalização**, que será ministrado pela empresa citada, no período de **23 a 25 de Setembro de 2026**, na cidade de **Curitiba-PR**.

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: a atividade legislativa exige aperfeiçoamento constante, afim de que os agentes políticos e servidores possam exercer suas funções de maneira eficiente. Desta forma, a participação de vereadores e funcionários em cursos e capacitações, visa a aumentar o conhecimento destes, resultando assim em uma melhora nas atividades desenvolvidas pelos mesmos.

Deve-se frisar outros sim, que a presente contratação está alicerçada no item 4, do Plano Anual de Contratações desta Casa, para o exercício de 2026, publicado em 18 de agosto de 2025.

QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA: 04(Quatro) inscrições, no valor de R\$ 2.000,00(Dois Mil Reais) cada inscrição.

ESTIMATIVA DE DESPESA: O valor total da aquisição será de R\$ 8.000,00(Oito Mil reais) referentes à 04(Quatro) inscrições.

DATA PRETENDIDA PARA A CONTRATAÇÃO: o curso será ministrado entre os dias 23 a 25 de Setembro de 2026.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA: Salientamos também que a empresa possui notória especialização na realização de cursos de capacitação, bem como, dada a singularidade e o caráter personalíssimo na prestação destes serviços. Conforme pode ser visto junto ao material de divulgação do curso, o mesmo será ministrado por professores qualificados e que são detentores amplo conhecimento nas temáticas abordadas.

O curso será ministrado pela:

PRISCILA RODRIGUES: Advogada, Especialista em Direito Administrativo e Administração Pública e Ex-Procuradora Municipal do Município de Bocaiúva do Sul, Membro da Comissão de Gestão Pública e Controle da Administração da Ordem dos Advogados do Brasil



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

MÓDULO 1 — O NOVO OLHAR DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE SOBRE OS MUNICÍPIOS

Tema: Da fiscalização da legalidade à avaliação da qualidade da gestão pública. A evolução da atuação dos Tribunais de Contas. Fiscalização de legalidade × fiscalização de resultados. O que significa governança pública na prática. Planejamento, gestão de riscos, integridade e transparência. O papel do vereador diante das novas exigências dos órgãos de controle.

MÓDULO 2 — GOVERNANÇA E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DAS CÂMARAS

Tema: O Legislativo também precisa olhar para dentro. Governança aplicada ao Poder Legislativo Municipal. Estrutura administrativa e organização da Câmara. Planejamento estratégico no Legislativo. Definição de responsabilidades e fluxos internos. Gestão de riscos. Integridade e prevenção de irregularidades.

MÓDULO 3 — CONTROLE INTERNO, CONSELHOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

Tema: Estruturas que o vereador precisa aprender a fiscalizar. Controle interno. Qual é a função do controle interno? Independência e autonomia. Estrutura adequada. Quem pode exercer a função? Acúmulo de funções e possíveis incompatibilidades.

MÓDULO 4 — FISCALIZAÇÃO PARLAMENTAR E CONTROLE EXTERNO NA PRÁTICA

Tema: Instrumentos, limites e estratégias para uma fiscalização eficiente. A função fiscalizatória do vereador e o exercício do controle externo. Instrumentos de fiscalização disponíveis ao Poder Legislativo. Pedidos e requerimentos de informações: alcance, fundamentação e limites. Convocação de secretários municipais e prestação de informações à Câmara. Fiscalização de contratos administrativos, licitações e execução de obras públicas. Fiscalização da execução orçamentária e financeira. Fiscalização de políticas públicas: da análise do gasto à avaliação dos resultados.

MÓDULO 5 — ATUALIZAÇÕES, JURISPRUDÊNCIA E TEMAS QUE ESTÃO NO RADAR DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Tema: O que vereadores e Câmaras precisam acompanhar. Principais entendimentos recentes dos Tribunais de Contas com reflexos nos Municípios. ProLegis e as novas perspectivas para o fortalecimento das Câmaras Municipais. Estruturação e fortalecimento do Controle Interno. Independência, atribuições e responsabilidades do controlador interno. Estrutura administrativa das Câmaras: cargos efetivos, comissionados e funções de confiança. Procuradorias Legislativas e fortalecimento das estruturas técnicas do Legislativo. Conselhos municipais: criação, composição, funcionamento e efetividade. Transparência, acesso à informação e qualidade dos Portais da Transparência.

ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO: Trata-se de contratação amparada pelo inciso III, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual assim estabelece:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I -...

II -...



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

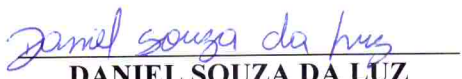
DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: fica dispensado o contrato nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o mesmo será substituído pela nota de empenho

Desta feita, dentro de suas atribuições conferidas na legislação vigente, e tendo em vista a inexistência deste tema nas plataformas de cursos do TCE/PR, solicito a adoção dos seguintes trâmites, informando desde já que anteriores contratações nos levam a crer que o procedimento para contratação será o processo de inexigibilidade:

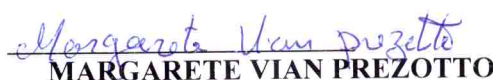
Pranchita/Pr, em 15 de Setembro de 2026.



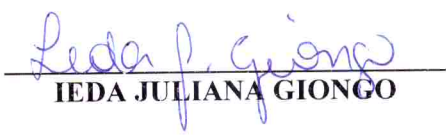
DOUGLAS MACIEL ELICKER



DANIEL SOUZA DA LUZ



MARGARETE VIAN PREZOTTO



IEDA JULIANA GIONGO



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE PRANCHITA
ESTADO DO PARANÁ



Pranchita/Pr, 16 de Setembro de 2026.

DE: GABINETE DO PRESIDENTE

PARA: CONTADORA E ADVOGADO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Preliminarmente à análise do pedido em anexo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, especialmente com vistas:

Ao Departamento de Contabilidade para elaboração de parecer acerca da indicação de dotação orçamentária, disponibilidade orçamentária e compatibilidade com as demais peças orçamentárias;

Ao Departamento Jurídico para parecer opinativo sobre a possibilidade de contratação da empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, através de processo de inexigibilidade de licitação, conforme justificativas e motivações do ofício de solicitação;

Em caso de opinativo jurídico favorável, ao Departamento de Licitação para as diligências necessárias e para providências visando à contratação de empresa para ministrar o referido Curso;

Diligências necessárias. Encaminhe-se com urgência aos setores mencionados. Após, voltem os autos conclusos para despacho final de exame de mérito do pedido.

Cordialmente,



ADELAR GILVANI RADAELLI
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE PRANCHITA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

Pranchita, 16 de Setembro de 2026

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de Vossa Senhoria em 16 de Setembro de 2026 para Parecer Contábil referente a solicitação de abertura de processo de inexigibilidade nº 04.2026 para contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89, para 04(Quatro) inscrições para participação do Curso Poder Legislativo e Executivo e as Novas Exigências dos Órgãos de Controle: da Governança à Fiscalização, que será ministrado pela empresa citada, no período de 23, 24 e 25 de Setembro de 2026, na cidade de Curitiba-PR, no valor de R\$ 8.000,00(Oito Mil reais), informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes da aquisição do objeto do processo licitatório em epígrafe, sendo aquele realizado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
0060	01.001.01.031.0001.2001	3.3.90.39.48.00

Cordialmente,

ANA PAULA VIECELE NUNES
CONTADORA CRCPR 048339/O



CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE PRANCHITA ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO



Inexigibilidade nº 04/2026

Este procedimento tem por objetivo a contratação de empresa para ministrar curso para 04 (quatro) Vereadores da Câmara Municipal de Pranchita/PR mediante processo de inexigibilidade de licitação, obedecendo as determinações contidas na Lei Federal 14.133/2021.

Busca-se a contratação da empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº/MF sob o nº 19.949.769/0001-89, a qual ministrará o Curso: Poder Legislativo e Executivo e as Novas Exigências dos Órgãos de Controle: da Governança à Fiscalização, que será ministrado pela empresa citada, no período de 23 a 25 de Setembro de 2026, na cidade de Curitiba-PR.

O curso será ministrado por **PRISCILA RODRIGUES**: Advogada, Especialista em Direito Administrativo e Administração Pública e Ex-Procuradora Municipal do Município de Bocaiúva do Sul, Membro da Comissão de Gestão Pública e Controle da Administração da Ordem dos Advogados do Brasil.

Contará com as Seguintes temáticas:

MÓDULO 1 — O NOVO OLHAR DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE SOBRE OS MUNICÍPIOS

MÓDULO 2 — GOVERNANÇA E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DAS CÂMARAS

MÓDULO 3 — CONTROLE INTERNO, CONSELHOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

MÓDULO 4 — FISCALIZAÇÃO PARLAMENTAR E CONTROLE EXTERNO NA PRÁTICA

MÓDULO 5 — ATUALIZAÇÕES, JURISPRUDÊNCIA E TEMAS QUE ESTÃO NO RADAR DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

O valor de cada inscrição é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), totalizando assim o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO: Trata-se de contratação amparada pelo inciso III, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual assim estabelece:



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



Ao tratar da inexigibilidade de licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – (...);

II – (...);

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através dos Acórdãos n.º 5498/14 e 6847/14, firmou entendimento no sentido de que é possível a Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrições em cursos de capacitação e treinamento.

Ademais, junto ao Acórdão 3215/23, emitido pelo Tribunal Pleno, o relator do processo, conselheiro Durval Amaral, lembrou que os trabalhos relativos a treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal são expressamente considerados serviços profissionais especializados pela Lei nº 14.133/21. Explicou também o relator que esses trabalhos podem ser contratados diretamente, por meio de inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade relativa de competição, conforme dispõe a doutrina.

O processo foi iniciado por 04 (quatro) vereadores os quais justificaram a contratação declarando que não há curso similar nas plataformas digitais do TCE/PR, afirmaram também que a empresa escolhida possui notória especialização na realização de cursos.

Com base nesta informação, constatamos que neste momento não há possibilidade de competição entre empresas para prestar este serviço.

Foram juntadas a negativas e documentos comprobatórios de habilitação de praxe.



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



Desta forma, este Procurador entende que este procedimento administrativo está de acordo com a legislação em vigor, assim como, que é possível a contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº/MF sob o nº 19.949.769/0001-89, a qual ministrará o Curso: Poder Legislativo e Executivo e as Novas Exigências dos Órgãos de Controle: da Governança à Fiscalização, que será ministrado pela empresa citada, no período de 23 a 25 de Setembro de 2026, na cidade de Curitiba-PR, onde estarão participando 04 (quatro) Vereadores do Município de Pranchita, mediante a formalização de um processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme autoriza o inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

Lembrando sempre que este parecer é meramente opinativo, cabendo à decisão final ao ordenador da despesa.

É o parecer.

Pranchita/PR, em 16 de setembro de 2026.


Rafael Orlando Dall'Agnol
OAB/PR 50.538 Mt. 621



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo de Inexigibilidade nº 04/2026

Pranchita, PR, 17 de Setembro de 2026.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 19.949.769/0001-89, cujo objetivo é 04 (Quatro) inscrições dos Vereadores da Câmara Municipal de Pranchita, para participar do Curso: Poder Legislativo e Executivo e as Novas Exigências dos Órgãos de Controle: da Governança à Fiscalização, que será ministrado pela empresa citada, no período de 23, 24 e 25 de Setembro de 2026, na cidade de Curitiba-PR. Valor total R\$ 8.000,00(Oito Mil reais).


ADELAR GILVANI RADAELLI
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Processo de Inexigibilidade nº 04/2026

Pranchita, PR, 17 de Setembro de 2026.

Com fundamento o artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021, bem como nas justificativas constantes no processo **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026, para contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89, cujo objeto é 04 (Quatro) Inscrições para participação dos Vereadores da Câmara Municipal de Pranchita/PR, DOUGLAS MACIEL ELICKER, DANIEL SOUZA DA LUZ E MARGARETE VIAN PREZOTTO, no Curso Poder Legislativo e Executivo e as Novas Exigências dos Órgãos de Controle: da Governança à Fiscalização, no período de 23, 24 e 25 de Setembro de 2026, na cidade de Curitiba-PR, na modalidade presencial, no valor total R\$ 8.000,00(Oito Mil reais).

Autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho e determino a publicação deste termo.

ADELAR GILVANI RADAELLI
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Processo de Inexigibilidade nº 04/2026

Pranchita, PR, 17 de Setembro de 2026.

Com fundamento o artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, bem como nas justificativas constantes no processo RATIFICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026, para contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89, cujo objeto é 04 (Quatro) Inscrições para participação dos Vereadores da Câmara Municipal de Pranchita/PR, DOUGLAS MACIEL ELICKER, DANIEL SOUZA DA LUZ E MARGARETE VIAN PREZOTTO, no Curso Poder Legislativo e Executivo e as Novas Exigências dos Órgãos de Controle: da Governança à Fiscalização, no período de 23, 24 e 25 de Setembro de 2026, na cidade de Curitiba-PR, na modalidade presencial, no valor total R\$ 8.000,00(Oito Mil reais).

Autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho e determino a publicação deste termo.

ADELAR GILVANI RADAELLI

Presidente



CARTEIRA